



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 289, DE 9 DE JUNHO DE 2010.

Estabelece horário de funcionamento da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, conforme menciona.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), do Procurador-Geral da República,

Considerando a necessidade de estabelecer horários de expediente diferenciados nos dias de participação da seleção brasileira nos jogos do Campeonato Mundial de Futebol/2010, a fim de atender aos interesses da Administração;

Considerando o disposto na [PORTARIA PGR/MPF Nº 276, de 4 de junho de 2010](#), que estabeleceu, excepcionalmente, o expediente na Procuradoria-Geral da República;

Considerando o disposto na Resolução TRF/2ª Região nº 06, de 2 de junho de 2010, que alterou o expediente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e

Considerando, ainda, as disposições da Portaria PRR2 nº 43, de 7 de junho de 2010, que estabeleceu o horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, que o horário de expediente na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, nos dias em que a seleção brasileira participar dos jogos do Campeonato Mundial de Futebol de 2010, será das 8 às 14 horas, quando as partidas ocorrerem às 15h30.

Art. 2º Suspender o expediente na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, na Capital e nos Municípios, nos dias em que a seleção brasileira participar dos jogos do Campeonato Mundial de Futebol de 2010, quando as partidas ocorrerem às 11h.

Art. 3º Estabelecer regime de plantão nas Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, nas Coordenadorias Jurídica, de Administração e de Informática, de modo a assegurar o funcionamento dos serviços de apoio, nos dias correspondentes, conforme a conveniência e necessidade do serviço.

Art. 4º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas até 31 de julho de 2010, conforme disposições da [PORTARIA PGR/MPF Nº 276, de 4 de junho de 2010](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO LUGON NOBRE

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 176, 1. quinzena jun. 2010](#).